

**“Para por minha alma no caminho da salvação”: Sensibilidades diante da morte a partir dos testamentos paulistas (1600 – 1640).**

Luciana da Silva

Resumo: As atitudes frente à morte já foram objetos de investigação de inúmeros historiadores. Do clássico estudo de Philippe Ariès, *O homem diante da morte*, ao estudo de João José Reis, *A morte é uma festa*, que inaugura essa linha de estudos na historiografia brasileira, é possível observar um olhar atento que se preocupa com crenças, posturas e comportamentos das pessoas do passado diante de um fenômeno natural e cotidiano: a morte.

Os testamentos tornam-se fontes privilegiadas para este tipo de estudo. Trata-se de um documento produzido sob efeito da lei, que toma popularmente um caráter religioso muito forte e que revela ao historiador práticas e representações referentes às maneiras com que as comunidades do passado se relacionavam com a morte.

As sensibilidades, compreendidas a partir da perspectiva de Sandra Jatahy Pesavento, enquanto núcleo de percepção e tradução da experiência humana no mundo através das emoções e dos sentidos, são passíveis de serem apreendidas através desta rica documentação, que informa sobre variada gama de temas.

O objetivo que guia este trabalho é explorar brevemente algumas das possibilidades trazidas por este tipo de documentação, no que se refere ao estudo das sensibilidades e comportamentos relacionadas à morte e suas conexões com a cultura material, bem como expor resultados parciais de uma pesquisa de mestrado em andamento, a qual o tema proposto se vincula, através da análise de dois casos.

Para tanto, será realizado um rápido comentário de parte da historiografia que trata das posturas, sensibilidades e comportamentos diante da morte, focando as perspectivas a partir das quais o tema fora abordado, ressaltando os aspectos interessantes para a análise dos testamentos paulistas antigos. Em seguida, será feita uma breve análise da estrutura geral de um testamento, como eles eram organizados e suas finalidades. Tal análise tornou-se possível pelo levantamento de informações realizado a partir do estudo de 145 testamentos, datados de 1590 a 1639 que compõem parte das fontes utilizadas na pesquisa referida. E, por fim, proceder-se-á ao estudo de dois casos, a partir dos quais se buscará levantar questões acerca das sensibilidades apresentadas pela população paulista, no período mencionado, naquilo que se relaciona ao momento da morte e a necessidade de distribuir bens através das heranças. Trata-se de uma tentativa de relacionar a importância da cultura material e das condições de vida material paulistas no período em questão às crenças, posturas, comportamentos e sensibilidades apreendidas a partir dos testamentos.

Palavras chave: Testamentos, morte, cultura material, sensibilidades.

A emergência de novos objetos dentre as questões tratadas pela História enquanto disciplina, como as atitudes perante a vida e a morte, as crenças e comportamentos religiosos, as relações familiares e muitos outros, ampliaram o campo historiográfico, permitindo o surgimento de campos de estudos históricos como a História das Mentalidades. Foi justamente neste espaço que os estudos sobre comportamentos e posturas diante da morte começaram a ser desenvolvidos e difundidos, especialmente a partir dos trabalhos de Philippe Ariès.

Ariès tratou o tema da morte de uma ampla perspectiva. A partir de fontes numerosas e diversificadas, dentre as quais se encontram os testamentos, o autor explorou a longa duração da Idade Média e Moderna, no Ocidente, focando a França. Suas duas obras (*O Homem diante da morte* e *História da morte no Ocidente*) abriram caminhos para que outros historiadores se debruçassem sobre a temática em estudos com recortes temporais não tão amplos e de uma perspectiva regionalizada<sup>1</sup>.

Em *História da morte no ocidente*, o autor cria categorias com as quais descreve e define a relação entre vivos e mortos, a influência que estes últimos exerciam sobre a sociedade ocidental cristã, as posturas, comportamentos e representações advindas do momento derradeiro. O autor captura as mudanças de sentido ao longo dos séculos nas preocupações com a morte. Da morte domada, presente da Idade Média a meados do século XVIII, em que havia uma proximidade entre vivos e mortos, marcada pela presença de amigos e parentes no quarto do moribundo em seus momentos finais, bem como pelo enterramento realizado no interior de igrejas ou espaços contíguos, em locais em que a circulação de pessoas era comum; passava-se a morte interdita, em que a cultura urbanizada leva a morte para espaços reclusos, separando-se os vivos dos mortos, sinalizando para uma visão da morte como algo vergonhoso, que necessita de interdição. Trata-se do momento em que, já no século XIX, a morte já não é tão familiar e o moribundo vai, pouco a pouco sendo separado e escondido, seja para poupar seu círculo social das fortes emoções causadas pela feiúra da agonia causada pela presença da morte em plena vida feliz, seja, mais tarde, pela necessidade de cuidados especiais que não podem ser ministrados em casa, o que leva o moribundo ao espaço do hospital.

Norbert Elias, criticou severamente a interpretação de Ariès acerca das sensibilidades perante a morte. De acordo com Elias, apesar de bem documentado e instigante, *História da morte no ocidente* apresenta ao leitor uma história puramente descritiva praticada por Ariès, que tenta transmitir uma “suposição de que antigamente as pessoas morriam serenas e calmas” e que somente no presente as coisas seriam diferentes. Na visão de Elias, ricos e pobres eram igualmente afligidos pela morte, na Idade Média e Renascença, especialmente no que se referia ao medo da punição depois da morte e a angústia em relação à salvação da alma. Tanto que, “como garantia, os príncipes sustentavam igrejas e mosteiros; os pobres rezavam e se arrependiam”<sup>2</sup>.

Michel Vovelle abordou a morte enquanto objeto de estudo de uma perspectiva teórico metodológica em artigo publicado na coletânea *Ideologias e Mentalidades*<sup>3</sup>. O autor enfatiza a necessidade de se fazer uma abordagem da história da morte em três níveis, os quais estariam imbricados: a morte consumada, a morte vivida e os discursos sobre a morte.

O primeiro nível trataria o fato bruto da mortalidade, avaliando seu peso através da estimativa de componentes sociais como as diferenças entre a morte da mulher, a morte do homem e a morte da criança, que são desiguais e são sentidos desigualmente, bem como outros parâmetros, como os regionais, para se iniciar a medição da morte vivida.

O segundo nível, seria composto por toda rede de gestos e ritos que acompanham um percurso que vai da doença a vida no além. Todos esses gestos e ritos comporiam um envoltório no interior do qual é possível apreender as sensibilidades em relação à morte. Essa história da experiência da morte desembocaria no terceiro nível, dos discursos coletivos sobre

a morte. Os discursos leigos organizados sobre a morte, que vem evoluindo através dos tempos, no campo da filosofia, da literatura e da ciência, constituem, juntamente com a análise de rituais e gestos, o fio histórico através do qual se pode acompanhar as transformações nas representações do outro mundo, que condicionam um sistema global da morte e do após-morte.

*A morte é uma festa*, de João José Reis, publicado em 1991, parece ser o primeiro livro inteiramente dedicado ao estudo das atitudes diante da morte no Brasil. Como o autor esclarece em sua introdução, a historiografia sobre o assunto era escassa, e naquele momento quem tomava a dianteira nos estudos dessa temática eram os antropólogos. O principal interesse de Reis é analisar o episódio da Cemiterada, revolta em que a população baiana destruiu um cemitério privado recém inaugurado, ocorrida em 1836. Ao buscar compreender os motivos que levava a rebelião, Reis percebe a conexão entre o evento e os ritos, gestos e sensibilidades ligados à morte e a crença na salvação da alma no além. A inauguração do cemitério seria acompanhada de uma lei proibindo os enterros em igrejas e cemitérios paroquiais, o que representava uma significativa mudança na visão que se tinha da morte, algo que ocorrera de maneira geral nos séculos XVIII e XIX, visto que o enterro nestes locais, assim como a feitura do testamento, era antes uma das estratégias de salvação da alma.<sup>4</sup>

Seria no segundo nível da abordagem proposta por Michel Vovelle que se encontrariam as sensibilidades<sup>5</sup> e comportamentos apreendidos através dos testamentos paulistas. Esse conjunto documental apontaria para o que Ariès chama de *morte domada*: mediante a incerteza da vida e sentindo ao menos o temor da proximidade do fim, os indivíduos procuram organizar sua passagem da melhor maneira possível, definindo os ritos s serem cumpridos em favor de sua alma, o local de seu enterramento, bem como a feitura do testamento, a qual é compreendida, na mesma perspectiva de João José Reis, como uma estratégia de salvação da alma. Através do testamento indivíduos descarregavam suas culpas e faltas, e tentavam reorganizar, ao menos materialmente, a vida de familiares que ficavam através das disposições dos bens terrenos. É importante frisar que, muitas das vezes, essa reorganização imprimia novas dinâmicas nos círculos de sociabilidades, aproximando ou afastando pessoas.

Esta tipologia documental é indispensável ao historiador que trabalha com temas ligados a morte mas não só. Estes documentos informam também sobre aspectos da família e relações familiares, sobre as relações entre colonos brancos e escravos indígenas, bem como informam acerca da relação do indivíduo com temas ligados à moralidade e regras de bem agir em sociedade através das confissões de culpa, reconhecimento de erros. São pequenos textos com uma gigantesca capacidade de informar sobre a mentalidade de uma época.

### **Testamentos como fontes para sensibilidades**

Os testamentos são documentos que foram produzidos com a finalidade de registrar as últimas vontades do testador, cuja forma e formalidades exigidas no momento de sua composição eram regulamentadas através das Ordenações<sup>6</sup>. Tratava-se portanto de uma disposição solene de vontades que definia aquilo que o testador desejava que fosse feito após sua morte, em relação ao seu corpo, alma e seus bens terrenos. Porém, este era um documento revogável, que dependia do cumprimento de todas as formalidades e exigências estabelecidas pela lei a serem aplicadas no momento de sua feitura, para a realização de suas disposições no pós morte do testador, bem como era opcional.

Apesar de seu aspecto geral e função definidos pela legislação, os testamentos apresentam forte caráter religioso, que prende-se a ritos fúnebres e a crença ligadas ao além. Dessa combinação de aspectos legais e religiosos deriva sua estrutura comum, que sofre algumas variações quando comparada grande quantidade desses documentos<sup>7</sup>.

Os testamentos paulistas eram organizados da seguinte maneira: a abertura é marcada pela presença de um preceito religioso, seguindo-se o registro da data e local da redação, acompanhada de uma declaração de sanidade, ou no termo da época, juízo, feita para reforçar a validade do documento, e uma justificativa, na qual se apresenta a motivação das disposições que se seguem, a qual geralmente se associa ao desejo de descarregar a consciência do testador para a salvação de sua alma.

O testador, então, encomenda sua alma dirigindo-se a Deus e a Jesus Cristo e pedindo proteção e auxílio a Virgem Maria e aos santos de devoção. Em seguida, são determinadas as missas a serem realizadas, sua quantidade, local e em alguns casos o dia e hora; o local do sepultamento e as esmolas que devem ser entregues as igrejas, irmandades, etc. Após isso, observam-se as referências aos familiares, com a declaração de herdeiros, testamenteiros e a quem será destinada a terça. Geralmente, é nesse espaço que o testador dispõe sobre seus bens, declarando-os em alguns casos e determinando a quem devesse ser entregues itens específicos, seja pela determinação da terça, seja apenas a expressão de uma vontade, a qual nem sempre é realizada. Torna-se necessário frisar que pela legislação o total dos bens, ou montemór, era dividido em três partes: uma entregue ao cônjuge, a outra para ser partilhada entre os herdeiros e por fim a terça, que pode ser considerada o espaço da vontade do testador, por englobar os valores a serem gastos em obras pias por sua alma, bem como valores em dinheiro ou de objetos especificados a serem entregues a pessoas definidas no testamento.

As esmolas, compostas por objetos ou dinheiro, destinadas aos pobres da vila ou aos parentes menos favorecidos são registradas nesse espaço, o qual, muitas vezes, encontra-se preenchido, também, por declarações que revelam filhos ilegítimos, arrependimentos por atos praticados durante a vida e recomendações ligadas aos relacionamentos familiares ou ao tratamento das peças forras, maneira com a qual se referia aos escravos indígenas nos testamentos e inventários paulistas.

Em seguida encontram-se declaradas as dívidas ativas e passivas, acompanhadas da recomendação de que sejam pagas. Por fim, o testador pede a justiça de sua majestade e eclesiástica para que façam cumprir seu testamento, por ser aquela sua última e derradeira vontade, sendo em seguida registrados os nomes das testemunhas que assinaram o documento.

Por seu acentuado caráter religioso, o testamento constitui uma fonte a partir da qual se torna possível entrever posturas, crenças e comportamentos diante da morte, especialmente o medo sentido por não se saber a destinação exata da alma na geografia do além. A feitura do testamento era comumente justificada como sendo um meio pelo qual o testador encaminharia a sua alma para a salvação. Não fazê-lo, para os cristãos, poderia implicar numa estadia prolongada no Purgatório.

O testamento, no ocidente, desde o século XII, tomara esse caráter religioso de instrumento da salvação. Imposto pela igreja até mesmo aos mais desprovidos, era obrigatório e aquele que não o realizasse, incorria a pena de excomunhão, não podendo ser enterrado nem na igreja nem no cemitério. O testamento era um meio pelo qual o fiel confessava sua fé, reconhecia seus pecados e os resgatava por um ato público. Mas ao mesmo tempo, este documento indica algo da relação das pessoas com o mundo material e o além, durante parte da Idade Média e Renascença: o moribundo era igualmente apegado às coisas de ambas as dimensões. Dessa perspectiva, é possível observar que o testamento era um meio religioso de associar a riqueza material e obras de salvação. Era uma espécie de contrato firmado entre o indivíduo mortal e Deus, contrato esse que possuía duas finalidades: garantia os bens eternos, através de pagamentos em moeda temporal constituída pelos legados piedosos; ao mesmo tempo em que permitia gozar dos bens adquiridos durante a vida, através de pagamentos realizados em moeda espiritual, constituída por missas, fundações caritativas, etc.<sup>8</sup>

Para Ariès, a finalidade do testamento era obrigar o homem a pensar na morte enquanto era tempo. No século XVII, este documento perdera seu caráter quase sacramental,

já que aos mortos intestados não mais se negava o enterramento na igreja ou cemitério paroquial; porém, mantivera seu caráter de ato religioso, através do qual o testador expressava por meio de formalidades que poderiam ser consideradas espontâneas, sua fé e confiança na intercessão celestial, bem como dispunha de seu corpo e sua alma.

De acordo com Claudia Rodrigues, no Brasil dos séculos XVIII e XIX, o testamento seria utilizado como um meio de exteriorizar a fé em Deus e o sentimento religioso, bem como a obediência aos preceitos do catolicismo e a crença em seus dogmas. Para João José Reis, fazer o testamento era uma forma de se preparar para a morte, uma espécie de rito inicial de separação, por meio do qual o testador prestava contas àqueles que ficavam e os instruía sobre como dispor de seu corpo, alma e bens terrenos<sup>9</sup>.

Em outras palavras, a cultura material sob propriedade e posse de um indivíduo serviria como um meio através do qual este indivíduo poderia garantir sua salvação. Os objetos e bens, pensados a partir deste viés, são revestidos de um significado especial nos derradeiros momentos da vida: seriam uma ferramenta, cujas instruções de uso estariam registradas nos testamentos. Instruções estas, que, sendo bem seguidas, garantiriam aquele que estivesse fazendo a passagem deste mundo para o além, a salvação, ou, pelo menos, uma estadia mais curta no Purgatório.

Os objetos e bens dispostos nos testamentos seriam, portanto, de grande importância para a alma do testador. Seu sossego estaria associado com o cumprimento do destino dado a estes objetos em suas cláusulas testamentárias. Porém, cabe observar que cumprimento dos testamentos pelos testamentários, aqueles que deveriam cumprir seus legados e disposições, sendo nomeados pelo testador, estavam sob fiscalização tanto da igreja quanto da justiça civil. E, pelas regulamentações definidas nas Ordenações, nem sempre aquilo que era vontade do testador poderia ser colocado em prática.

Entender toda produção material como artefato, ou seja, como algo que compreende em si significados de seu caráter utilitário, de seu uso no cotidiano da sociedade que o produziu, bem como códigos culturais dessa mesma sociedade<sup>10</sup>; e conceber a materialidade como capaz de nos servir como instrumentos de poder, como prolongamentos de nós mesmos, realizando o intermédio nas nossas relações com o outro<sup>11</sup>, leva a compreensão da necessidade de se analisar de forma mais complexa a importância que a cultura material toma em meio às sensibilidades, representações, crenças e práticas diante da morte.

Ao analisar os testamentos paulistas, especificamente aqueles que foram produzidos entre 1590 e 1639, é possível entrever relações imbricadas entre a cultura material, as redes de sociabilidade e as crenças e comportamentos ligados a morte. A base documental utilizada para esta breve análise é um conjunto de 145 testamentos datados do período anteriormente referido. O estudo desses testamentos comportou uma análise de sua estrutura geral, na qual se buscou compreender que tipo de informação era apresentada pelo documento. Foi possível dividir estas informações nas seguintes categorias: justificativas para a feitura do testamento, obras pias (missas e esmolas), declaração de herdeiros, endereçamento e composição da terça, definição dos testamentários, endereçamento de bens especificados, determinação de curador para órfãos, disposições sobre dívidas e informações adicionais.

A partir desta análise, passou-se a observar que cada uma delas apresenta informações através das quais torna-se possível entrever relações com a morte e com as crenças no além (justificativas e obras pias), relações de sociabilidade e de parentesco (declarações de herdeiros, endereçamento da terça, definição de testamentários e determinação de curadores), bem como relações com a cultura material (composição da terça e endereçamento de bens especificados). O levantamento e estudo dessas informações apontaram para muitas idéias, dentre as quais destacamos, de maneira sintética as que se seguirão na análise de dois testamentos que parecem expressar de modo mais claro as relações para as quais inúmeros testamentos forneceram indícios e pistas.

Ao fazer o testamento, homens e mulheres católicos desejavam, como se observa comumente, descarregar sua consciência e por sua alma no caminho da salvação. Para tanto, definiam certo número de missas e esmolas que deveriam ser realizadas e entregues por bem de sua alma. Em seguida, a disposição dos bens e pagamentos das dívidas representariam outro passo em direção ao paraíso. Dispor dos bens significava ainda uma tentativa de organizar a vida de parentes, próximos ou não, rearranjando, em alguns casos, circuitos de relações de sociabilidade. Um exemplo importante disso consiste na escolha de curadores ou tutores para os órfãos, feita pelo testador, que geralmente incide sobre parente próximo e de confiança.

Em muitos testamentos é possível observar um desejo por parte do testador de estabelecer os critérios sob os quais as partilhas seriam realizadas, definindo as pessoas as quais deveriam ser entregues objetos específicos. Vontade essa que muitas vezes extrapolava a terça, manifestando-se acerca de cada bem possuído pelo testador. Porém, pelas Ordenações não era permitido que se procedesse dessa maneira, quando determinada nas cláusulas testamentárias, devendo-se ser respeitado o quinhão dos herdeiros, cuja divisão era estritamente regulamentada. O desejo do moribundo não era atendido nesses casos.

Esse zelo por parte desses testadores, que se preocupavam com o destino de cada um de seus bens revela uma dupla preocupação: ao mesmo tempo em que se afligia em dispor de seus bens com a intenção de ajudar parentes que ficavam vivos, incomodava-se em dar um fim certo aos seus bens, de maneira a protegê-los. Isso demonstra o sentimento de apego em relação aos bens conquistados em vida. Esse foi o caso do ferreiro João Tenório, falecido em 1634, com testamento feito no mesmo ano, na vila de São Paulo. Estando doente em cama, mas ainda em seu juízo perfeito, mandou que fizesse seu testamento, desejando salvar sua alma.

No documento, estabeleceu como seus testamenteiros o seu cunhado Pero Fernandes e o seu irmão Amaro Tenório, parentes próximos em quem confiava. Em seu testamento, João declarou como seus herdeiros, além de seu filho legítimo Francisco, um filho (Paschoal) e uma filha (Catarina) que tivera quando solteiro, de duas mães diferentes. A menina, depois de cumpridos os legados todos, ficaria o remanescente da terça, para ajuda de seu casamento. Preocupação comum da época, mas que se revela conectada a concepção da figura paterna enquanto aquele que deve prover a família. Nesse caso, essa preocupação, tanto tardia, pudesse talvez ser fruto de uma vida distante, sem participação direta na vida desses dois filhos, algo que poderia proporcionar culpas que deveriam ser sanadas antes da morte. Até aqui, é possível observar a preocupação com relação aos laços familiares e uma tentativa de organizar, em partes e materialmente, a vida dos filhos deixando-lhes uma herança. Porém, o que o documento nos apresenta de mais surpreendente, observa-se no excerto a seguir:

“Deixo que minha tenda de ferreiro com todos os seus aviamentos não se venda nem alheie mas quero e sou contente que havendo quem a alugue lh’a aluguem meus testamenteiros a pessoa a quem quiser alugar na mesma casa para com o rendimento dela pagarem-se minhas dívidas porque assim cresce a fazenda de meus filhos e havendo-se de alugar querendo-a meu irmão Antonio Alves tanto pelo tanto antes a ele que a outrem mas sempre estará em a casa em que está a dita tenda que não quero que se alugue para fora de casa que é minha assim a tenda como a casa”<sup>12</sup>.

Primeiramente se destaca a tentativa de, mesmo após a morte, organizar a situação financeira: alugar a tenda seria um meio de obter rendimentos para pagamento das dívidas do defunto, algo que deveria ser feito para descarregar sua consciência, livrando-o da condição de devedor; e fazer crescer o patrimônio dos filhos.

O desejo de manter a tenda na casa, pelo motivo de ser a tenda pertencente ao moribundo, é bastante forte. A preocupação com o bem deixado, o bem do qual se separa pela morte, é notável. Estes objetos eram o meio de trabalho deste homem, a maneira pela qual ele ganhara, durante boa parte de sua vida, seu sustento. A considerar seu valor monetário,

observa-se que era o bem mais valioso que João Tenório possuía, superando inclusive ao sítio em que vivia. Ter obtido este bem, certamente lhe representou grandes dificuldades. A preferência dada ao irmão para que alugasse a tenda poderia apontar para o desejo de proteger o conjunto de objetos, depositando-os junto a um parente próximo, que mesmo no caso de não ser de total confiança, poderia estar sob a fiscalização dos testamenteiros.

Apesar do apego do defunto e de sua recomendação, a tenda foi vendida em leilão em praça pública, sendo retirada de seu local original, saindo dos cuidados de seus familiares. Como o bem não havia sido legado em terça a algum dos herdeiros e como estes eram menores, a legislação determinava sua venda. A estratégia de sugerir o aluguel da tenda para tentar mantê-la em seu devido lugar não funcionara devido aos dispositivos legais que regulamentavam o cumprimento do documento no qual se dispunham as derradeiras vontades do testador.

Messia da Penna, falecida em 1635, fizera seu testamento conjunto com seu marido Álvaro Neto, o velho, em 1625. No documento, prevaleceram as disposições do marido. Em meio às declarações de herdeiros, Álvaro assumiu dois filhos, um tido antes do casamento e um bastardo, o qual recebera especial atenção:

“Declarou ele Álvaro Neto que ele tinha um filho bastardo por nome de Pascoal Neto o qual houvera em uma índia de sua casa o qual tinha casado com uma filha de Matheus Luiz e sobrinha de sua mulher testadora e ambos testadores tem lhe feito escritura de alforria e que tudo o que tinham dado lh’o davam de esmola pelo amor de Deus e mandamos que os nossos herdeiros não entendam em nada com o dito Pascoal Neto nem com mulher Maria Luiz porque são forros e livres pelas leis de Sua Majestade e nós por tais os havemos e mandamos que três peças que o dito Pascoal Neto nos deu por nossa morte se lhe tornem as quais se chamam convém a saber uma moça por nome Ûrsula e outra Bárbara e um rapaz por nome João as quais trouxe do sertão e nol-as deu e por esta razão lh’as mandamos dar.”<sup>13</sup>

E no codicilo anexo ao testamento, feito em 1632, Álvaro reforça a recomendação:

“e declararam que pediam a seus herdeiros sob pena de suas bênçãos nenhum deles bulisse com seu filho bastardo Pascoal Neto em cousa alguma nem com sua mulher Maria Luiz nem com sua filha dona Luiza por assim ser suas últimas e derradeiras vontades(...)”<sup>14</sup>

A condição de bastardo, ou seja, filho adúlterino, impedia que Pascoal Neto herdasse na fazenda de seu pai. Porém, diante desta impossibilidade, Álvaro Neto e sua mulher Messia da Penna estabeleceram no testamento que tudo que havia sido dado, independente do que fosse (as doações não são especificadas), seria a título de esmola, garantindo assim que este filho não precisasse devolver os bens recebidos para que fossem divididos nas partilhas. As esmolas representavam uma forma de legar usada muitas vezes para favorecer parentes distantes, amigos ou filhos ilegítimos. Doar algo em caráter de esmola representava ao mesmo tempo uma forma de auxílio aos necessitados, algo significativo para as funções espirituais do testamento, e uma forma de garantir que objetos ou bens específicos chegassem a pessoas determinadas ou que não saíssem de sua posse. A necessidade de garantir esta segurança a Pascoal e sua esposa era tamanha que ao reforçar a recomendação no codicilo, pediram aos seus herdeiros que não criassem conflito com o casal “sob pena de suas bênçãos”, uma ameaça significativa a ser deixada num documento que expressa as derradeiras vontades de alguém.

Essa vontade de deixar, de certa forma, amparado o filho bastardo pode ser entendida como evidência de uma boa relação entre filho, pai e esposa do pai. Especialmente se pensarmos na questão das três peças que seriam devolvidas a Pascoal. Diz o documento, que Pascoal as teria trazido as peças do sertão e as doado ao casal, que por morte, deixavam estabelecido que fossem entregues de volta ao mameluco. A doação inicial das peças pode expressar o empenho de Pascoal em auxiliar ao pai, visto a importância dos escravos para os trabalhos na roça ou com o gado. Talvez, a disposição do casal em proteger Pascoal e sua

mulher de possíveis situações de conflito com os herdeiros seja em retribuição aos bons serviços prestados pelo filho bastardo.

Neste mesmo testamento há uma outra situação interessante. O casal devia a sua filha dona Luiza e seu marido Gaspar da Costa uma vasquinha de pano fino, uma prensa nova, uma peroleira de vinho, três pesos em dinheiro e mais cinco cruzados referentes a coisas que Gaspar havia dado ao sogro. Também possuíam em sua casa duas mulatinhas, filhas de um negro da Guiné, que pertencera a Gaspar da Costa. Deixavam então as duas crianças a Gaspar, visto serem órfãs, para as criar e servir-se delas enquanto viverem. Gaspar da Costa, diante do benefício que lhe seria proporcionado pela entrega das pequenas escravas, declarou no momento da escrita do testamento, registrando cláusula no documento, que deixava quite e livre os sogros das dívidas declaradas.

A troca realizada entre sogro e genro foi algo espontâneo. Ao declarar que deixaria as duas escravas para o genro, Álvaro Neto não estabeleceu condição alguma sob a qual se efetuariam a doação. E, diante de do ato do sogro, Gaspar da Costa resolveu perdoar aquilo que lhe era devido, não estando sob nenhum tipo de pressão. Se considerarmos a premissa de que em uma troca de dádivas, aquele que presenteia inicialmente coloca aquele que receberá a dádiva em dívida: “obriga a retribuição, e a retribuição com acréscimo; isto é, cria obrigações, é um modo de reter, criando devedores”<sup>15</sup>, podemos considerar o ato do genro uma forma de não ficar em dívida com o sogro, ao mesmo tempo em que reforçaria os laços de solidariedade com seu sogro.

A preocupação de Álvaro Neto e Messia da Penna, voltava-se também para sua filha dona Luiza. O casal recomenda que ela, assim como Pascoal Neto e sua mulher, não fosse incomodada, sendo alvo de conflito gerado pelos outros herdeiros. Em 1635, quando da realização das partilhas por morte de Messia da Penna, dona Luiza e Gaspar da Costa não quiseram herdar na fazenda da falecida. Isso poderia ser compreendido como uma mostra de que não queriam conflitos com os outros herdeiros, ou de que realmente não achavam-se necessitados daquele patrimônio.

Por outro lado, nesta mesma família, é possível perceber a existência de um filho problemático: Álvaro Neto, o moço, fora responsável por, em diversas ocasiões, fazer os pais pagarem dívidas suas, como consta no codicilo feito em 1631. Em meio a esses gastos, que nunca foram ressarcidos, encontrava-se a penhora de chãos na vila, para pagar a dívida do filho para com Pedro Gonçalves Varejão, pela qual Álvaro Neto, o moço já estava na cadeia. O filho não remiu os chãos, que foram arrematados em leilão. Além disso, o casal pagou por Álvaro Neto, dívidas para com oito pessoas diferentes, dentre as quais oito mil reis foram pagos a Cláudio Furquim e seis mil reis foram pagos por uma condenação da Câmara da Vila.

Para herdar, Álvaro Neto o moço deveria retornar ao montemor do patrimônio de seus pais o valor dos chãos penhorados. No entanto, não consta no inventario de Messia da Penna este retorno, porém, o filho problemático foi contado entre os herdeiros para a partilha dos bens. Talvez ele fosse o motivo da preocupação de Álvaro e Messia. Afinal, uma parte significativa dos deveres a serem cumpridos para se ter uma boa passagem para o além mundo consistia em deixar organizadas as coisas no plano terreno.

As preocupações que tomavam conta daquele que fazia seu testamento, na maioria dos casos por temer a morte, estando doente ou em situação de perigo, giravam em torno de uma estratégia de salvação que incluía dispor sobre o corpo, sobre a alma e também sobre os bens terrenos da melhor forma possível. A cultura material revestia-se, então de um novo significado: na hora da morte, objetos e bens poderiam ser instrumentos de salvação, se alcançassem o destino a eles estabelecido em testamento. Garantir a harmonia entre familiares nas partilhas, proteger entes queridos, cumprir obrigações familiares (como garantir o dote da filha através do remanescente da terça) entre outras vontades, podem ser compreendidos como demonstrações de afeto e da importância dos laços familiares ao se definir os derradeiros



desejos num documento de grande importância para o alma, numa estratégia para sua salvação.

### Considerações finais

A partir dos testamentos paulistas é possível observar, sob a luz da historiografia que trata das posturas e comportamentos diante da morte, que em meio às sensibilidades relacionadas à morte, estavam presentes aquelas que tangiam à cultura material e laços familiares.

Primeiramente, descarregar a consciência era algo necessário para se alcançar uma situação de paz no além mundo e deveria ser feito em vida por meio do testamento. Essa operação, a qual se traduz também por parte de uma estratégia para se alcançar à salvação da alma, incluía organizar, ao menos parcialmente, as condições materiais de vida de entes próximos que ficavam. Para tanto, dispunha-se dos bens, definindo-se aqueles que deveriam receber a terça, e, em alguns casos, deixar registradas orientações que informassem acerca de quais bens deveriam ser entregues a pessoas especificadas. Porém, nem sempre essas orientações podiam ser cumpridas. As esmolas também eram uma forma de garantir que certos bens ficassem sob posse de pessoas determinadas ou que lhes fossem entregues. Por estes meios, garantia-se não só o benefício dos entes queridos, mas também protegia-se ao bem ao qual se estava apegado, garantindo que ficaria sob a guarda de pessoas de confiança.

Os objetos e bens podem ser vistos sob um outro prisma, proporcionado pelo significado com o qual poderiam ser revestidos no momento derradeiro: eles se transformavam em ferramentas que poderiam ser utilizadas nas estratégias de salvação. Garantir que os bens e objetos legados chegassem ao destino determinado em testamento traria conseqüências benéficas na passagem para o além mundo.

Aos objetos e bens estavam, por sua vez, entrelaçados sentimentos e afetos em relação aos que ficavam: preocupações com familiares, em garantir sua segurança ou meio de sobrevivência, etc.. Nos momentos derradeiros, diante do desespero e medo da morte, as sensibilidades brotavam em meio às coisas.

<sup>1</sup> Trata-se de: ARIES, P. *O homem diante da morte*. Tradução de Luiza Ribeiro. Rio de Janeiro. F. Alves, 1981. Coleção Ciências Sociais; e ARIES, P. *História da morte no Ocidente*. Trad. Priscila Viana de Siqueira. Rio de Janeiro. Ediouro, 2003.

<sup>2</sup> ELIAS, N. *A solidão dos moribundos*, seguido de, *Envelhecer e morrer*. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro, Jorge Zaar Ed., 2001, p.19 e 23, respectivamente.

<sup>3</sup> VOVELLE, M. Sobre a Morte. In: VOVELLE, M. *Ideologias e Mentalidades*. Trad. Maria Julia Cottvasser. São Paulo. Ed. Brasiliense, 1991. 2ª ed. P. 127 – 150.

<sup>4</sup> REIS, J. J. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo. Companhia das Letras, 1991.

<sup>5</sup> Para Sandra Jatahy Pesavento as sensibilidades estariam no centro do processo de representação do mundo, já que correspondem ao “núcleo primário de percepção e tradução da experiência humana no mundo” sendo “as formas pelas quais os indivíduos e grupos se dão a perceber, comparecendo como um reduto de tradução da realidade por meio das emoções e dos sentidos”. PESAVENTO, S. J. *História e história cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 39.

<sup>6</sup> *Ordenações Filipinas*, vols. 1 a 5; Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro de 1870. disponível em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>, acessado em 06/07/2011. vide especificamente Quarto livro das Ordenações, Título LXXX.

<sup>7</sup> Este texto apresenta resultados parciais de pesquisa em andamento, intitulada: Entre coisas e sensibilidades: heranças e redes de sociabilidades em São Paulo (1580 – 1640), realizada com auxílio da FAPESP.

<sup>8</sup> ARIES, P. *O homem diante da morte*. Tradução de Luiza Ribeiro. Rio de Janeiro. F. Alves, 1981. Coleção Ciências Sociais; pp. 200 – 214.

<sup>9</sup> RODRIGUES, C. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

---

<sup>10</sup> PROWN, Jules Davis. The truth of Material Culture: history or fiction? In: LUBAR, Steven and KINGERY, W. David. *History of things: essays of material culture*. Washington: The Smithsonian Institution, 1993. P. 1 – 19.

<sup>11</sup> CSIKSZENTMIHALYI, Mihaly. Why we need things. In: LUBAR, Steven and KINGERY, W. David. *History of things: essays of material culture*. Washington: The Smithsonian Institution, 1993. P. 20 – 29.

<sup>12</sup> *Inventários e Testamentos*. Papéis que pertenceram ao 1º Cartório de órfãos da Capital. Publicação Oficial do Arquivo do Estado de São Paulo. São Paulo, Tipografia Piratininga, 1920. Vol 9, pp. 319 – 403.

<sup>13</sup> *Inventários e Testamentos*. Papéis que pertenceram ao 1º Cartório de órfãos da Capital. Publicação Oficial do Arquivo do Estado de São Paulo. São Paulo, Tipografia Piratininga, 1920. Vol. 9, pp. 429 – 459.

<sup>14</sup> Idem.

<sup>15</sup> BOURDIEU, P. *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. Tradução Mariza Corrêa – Campinas, SP: Papyrus, 1996, p. 160.